



Prefeitura de
Hulha Negra

Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições

1. OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
Arroz Arroz Branco – Arroz Branco tipo 1, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA	02 pacotes	pacotes de 5kg cada	R\$ 20,55 cada pacote
AÇÚCAR CRISTAL - Especificações mínimas: peneirado, com número de registro no Ministério da	02 pacotes	2kg cada	R\$ 11,60 cada pacote

<p>Saúde/Agricultura e validade visíveis nas embalagens. Embalagens de 2kg, seladas de fábrica; Validade mínima de 12 meses após a entrega.</p>			
<p>Feijão Feijão preto –Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas em embalagem plástica resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	03 pacotes	01 kg cada	R\$ 9,00 kg
<p>Massa de tomate (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente.</p>	01 sache	Sache	R\$ 4,40 o sache
<p>Macarrão Espaguete - Especificações mínimas: Embalagens de 500g, embalagem</p>	03 pacotes	Pc.de 500gr	R\$ 6,98 o pacote de

selada, com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos nos pacotes, validade mínima de 12 meses após entrega.			500gr
Farinha de trigo tipo 1 produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA.	01 pacote	05 kg pc	R\$ 25,32 pacote 5 kg
Biscoito Doce, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, , acondicionado em embalagem , contendo aproximadamente 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação.	02 pacote	Pc. De 400 gramas cada	R\$ 5,90 o pacote
Óleo de soja - Especificações mínimas: refinado, sem colesterol, embalagens de 900ml, hermeticamente fechadas, com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses.	04 frasco	Frasco	R\$ 8,53 o frasco
Biscoito salgado - Especificações mínimas: Tipo: Cream Cracker; embalagem dupla, fechada à	02 pacote	Pc de 400gr cada.	R\$ 5,46 pacote

vácuo; em embalagem de 350 gramas ou superior; validade mínima de 12(doze) meses após entrega			
Café - Especificações Mínimas: tradicional, torrado e moído – características: embalado a vácuo, pacote de 250g, validade de 01 (um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; qualidade: a marca deve possuir certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC em plena.	½ kg	Pc.	R\$ 27,50
Esse tipo de fermento é indicado para pães, roscas, pizzas e esfirras. Ele é vendido na forma de tablete, grãos e em pó.	100gr	Pc.	R\$ 10,29 o pacote
Leite em pó Leite em pó integral instantâneo – Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Ingredientes básicos: Leite integral, emulsificante lecitina. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos, em embalagem de polietileno resistente, atóxico, aluminizada (sache) ou enlatado, contendo 1 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA.	01kg	Pc.	R\$ 33,61

Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.			
Sal iodado -Sal refinado, iodado, com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura característica. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 1kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	01kg	Pc.	R\$ 3,01
Polenta pré cozido - Especificações mínimas: flocos de milho pré-cozido, tradicional (flocão de milho), obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho,	01 pacote de 500gr	Pc.	R\$ 4,28



Prefeitura de
Hulha Negra

sadios, limpos germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco plástico impermeável, contendo 500 gramas. Validade de 12 meses após data de fabricação.			
Sabonete em barra, embalagem papel, contendo Aproximadamente 90 gramas. Composição: glicerina, fragrância. Testado dermatologicamente.	02 UN.		R\$ 4,47 a unidade
Creme dental com flúor, embalagem caixa com tubo de aproximadamente 90 gramas. Ingredientes: Monofluorofosfato de Sódio (máximo 1450 ppm de flúor), Carbonato de Cálcio, aroma, Lauril Sulfato de Sódio.	01 tubo		R\$ 7,50
Escova dental Cerdas médias Suas cerdas em formato "V" tem profundo alcance para uma melhor limpeza entre os dentes O limpador de língua promove a remoção das bactérias causadoras de mau hálito Cores sortidas	02 UM.		R\$ 3,56 a unidade
Total			R\$ 280,50

Cada cesta social será composta dos seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição resumida	Unidade medida	Quantidade Por cesta
1	Arroz	Pacote 5kg	2
2	Feijão	Pacote 1kg	4
3	Macarrão	Pacote 500gr	3
4	Açúcar	Pacote 2kg	2
5	Farinha	Pacote 5kg	1
6	Óleo	Frasco	4
7	Café	Pacote 500gr	1
8	Fermento granulado	Pacote 125gr	1
9	Bolacha doce	Pacote 400gr	2
10	Bolacha salgada	Pacote 400gr	2
11	Polenta	Pacote 500gr	1
12	Leite em pó	Pacote 1kg	1
13	Molho tomate	Sache 350gr	2
14	Sal	Pacote 1kg	1
15	Creme dental	Tube 90gr	1
16	Escova dental	Unidade	2
17	Sabonete	Unidade	3



Prefeitura de
Hulha Negra

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de (cesta básica) destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica deste município, para serem distribuídos durante o ano de 2024, conforme descrições e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para fins de atender as necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

Despesas: 2324

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28 Inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Os materiais de consumo relativos à Cesta Básica requisitados são destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social para atender as necessidades da Proteção Social Básica na execução de seus programas e projetos. Assim importa dizer, que o CRAS, justifica a necessidade desta aquisição no atendimento de cerca de 200 famílias usuários por mês, dentre os quais há os que são identificados dentro do perfil de carência para acesso aos benefícios eventuais ofertados gratuitamente pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS. As Cestas Básicas atendem ao caráter sócio assistencial voltado para garantia da segurança alimentar e nutricional aos assistidos em que nos atendimentos são identificados como indivíduos carentes deste tipo de oferta, bem como aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, os quais são classificados dentro dos critérios que orientam a concessão de benefícios eventuais. Esta classificação se dá mediante o acompanhamento da Assistência que se volta para propiciar um acesso mais igualitário, contribuindo para minimizar o impacto negativo à ausência da oferta alimentar a que estes estejam afetos em determinada situação.

O fornecimento de Cestas Básicas em atendimento das demandas de benefícios eventuais são destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social do município,



Prefeitura de
Hulha Negra

de acordo com as especificações constantes deste termo. Justifica-se, visto que tem como objeto o benefício eventual da cesta básica para atendimento social de pessoas carentes. Tal benefício está amparado na Lei 8.742/1993 a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social em seu Art. 22º que dispõe: Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Para entender melhor a importância dos Benefícios Assistenciais, Couto destaca: Diante do desemprego estrutural e da redução das proteções sociais decorrentes do trabalho, a tendência é a ampliação dos que demandam o acesso a serviços e benefícios de assistência social. São trabalhadores e suas famílias que, mesmo exercendo atividades laborativas, têm suas relações de trabalho marcadas pela informalidade e pela baixa renda.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 420.750,00 referente a compra de 1.500 cestas básica sendo o valor unitário R\$ 280,50

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Entregar os produtos e prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

5.2 Fornecer os produtos e prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

5.3 Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/serviço, durante o prazo de vigência deste contrato; **5.4** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações da secretaria requisitante;

5.5 Materiais de má qualidade e ou deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento e devem ser substituídos conforme padrão de qualidade no prazo máximo de 24 horas;

5.6 Deverão ser entregue na secretaria Municipal de Assistência Social conforme a necessidade da mesma.



Prefeitura de
Hulha Negra

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços



Prefeitura de
Hulha Negra

com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra 25 de janeiro de 2024

Elisete Brasil

CPF nº 691 842 590 00